

RESOLUÇÃO N.º 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a revogação da resolução nº 059 de 16 de fevereiro de 2011 - sobre o Plano de Ação para Prestação de serviço Especial – Atendimento a Pessoas com Deficiência e sobre o Termo de Convênio (recurso municipal) da Associação Beneficente Cisne.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, em Reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 059 de 16 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Ação para prestação de Serviço Especial no Atendimento a Pessoas com Deficiência.

Art. 2º- Para que o Plano de Ação possa ser discutido no âmbito da Política Municipal da Assistência Social e da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, articulada com a rede socioassistencial, deverá ser instituído pelo CMAS um Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de redefinição e adequação dos serviços de acordo com a demanda existente.

Art. 3º - O CMAS elegerá no prazo de 30 dias a partir da publicação desta resolução o Grupo de Trabalho, contando com a participação de representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal da Criança e do Adolescentes e demais atores envolvidos no segmento da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de março de 2011.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS